



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 124/98

“Abre o Orçamento Geral do
Município, Crédito Suplementar que
Específica e dá outras
Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a
Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Vigente,
Crédito Suplementar de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais),
destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

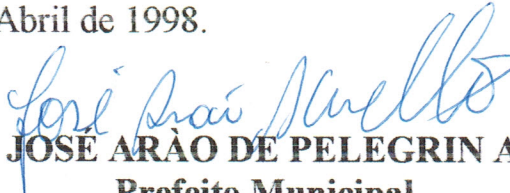
01010012-01 – 3113 = Obrigações Patronais	R\$ 300,00
01010012-01 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 1.400,00
03070212-04 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 4.000,00
03080322-05 – 3131 = Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 25.000,00
03080322-05 – 4110 = Obras Instalações	R\$ 16.000,00
08421882-16 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 4.700,00
15814862-27 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 500,00
15814862-27 – 4120 = Equip. Mat. Permanente	R\$ 100,00
15844922-29 – 3292 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito
aberto de coformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de
redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01010011-01 – 4110 = Obras e Instalações	R\$ 1.700,00
99999999-99 – 9999 = Reserva de Contingência	R\$ 53.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,
revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de
Janeiro de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado
do Tocantins, aos 17 de Abril de 1998.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal